

## **Resoluções**



### **RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito da educação do município de Luís Eduardo Magalhães -Bahia.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BAHIA**, nos termos do artigo 15, inciso V, C/C 106, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a presente Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito da educação do município de Luís Eduardo Magalhães -Bahia.

**Art. 2º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito criada por esta Resolução, além do disposto no artigo 1º, terá dentre outras, as seguintes finalidades de investigação e avaliação:

- I. Analisar o funcionamento das escolas da rede municipal sem autorização do Conselho Municipal de Educação;
- II. Verificar a qualidade e quantidade de refeições servidas nas creches e escolas do município;
  - a) Analisar processos licitatórios para o preparo/aquisição/fornecimento de refeições, gêneros alimentícios, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, limpeza e conservação visando atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Luís Eduardo Magalhães BA, dentre outros objetos pertinentes ao tema.
  - b) Verificar armazenamento, transporte e entrega das refeições.
- III. Verificar o transporte escolar;
  - a) Averiguar o processo licitatório para transporte escolar, bem como analisar os termos do contrato em questão e ainda a execução deste contrato a fim de se obter informações acerca do seu fiel cumprimento e omissões do poder público, bem como seu aspecto quantitativo e qualitativo.



- IV.** Analisar as reformas das creches e escolas;
- a)** Averiguar o processo licitatório das obras de reformas dos prédios ligados à educação, bem como se está havendo seu fiel cumprimento diante de denúncias formalizadas por servidores e autoridades municipais, e ainda perquirir acerca da segurança dos alunos da rede pública a serem expostos a frequentarem escolas em evidente reforma do prédio, colocando em risco sua integridade física.
- V.** Verificar o pagamento de servidores de outras secretárias municipais com recurso da educação;
- VI.** Analisar o atraso no programa de entrega de uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino;
- a)** Averiguar como se deu o processo licitatório deste programa, a forma de seu fornecimento e os eventuais motivos para atraso na entrega do objeto.
- b)** Perquirir acerca do arquivamento do projeto de lei nº 0110/2021, e se seus motivos, a finalidade, interesse público nos atos praticados pelo gestor público.
- VII.** Averiguar o desenvolvimento do programa Kit Escolar;
- VIII.** Averiguar a ação/denúncia ingressada na Justiça Federal em relação à licitação para aquisição módulos/contêineres para ser utilizado como anexo/escolas municipais;
- a)** Averiguar em quais termos se deu o processo licitatório, bem como análise minuciosa de seus valores, diante das inúmeras denúncias de superfaturamento, e ainda a utilização dos módulos para fins alheios ao da educação, como a utilização para o natal da cidade do ano de 2021.
- b)** Averiguar os termos, documentos e denuncia do processo na justiça federal envolvendo a licitação.
- IX.** Verificar o motivo da ocorrência de greve/paralisações dos professores e responsabilização de autoridades municipais;
- a)** Piso salarial (Lei nº 11.738).
- b)** Mínimo Constitucional de 25% (vinte e cinco).
- c)** Mínimo de 70% FUNDEB não aplicado.



- X. Repasse de verbas federais para Educação do município e como tem sido realizada sua destinação/distribuição;
- XI. Averiguar os casos dos servidores demitidos, exonerados, retirada função de confiança ou gratificação da secretária de educação;
- XII. Averiguar falta de material nas secretarias escolares (computadores, móveis...);
- XIII. Averiguar falta de material para professores;
- XIV. Averiguar como se deu os processos seletivos para contratação em regime temporário de profissionais da área da educação, motivação pública, interesse, licitação, processo de seleção...;
- XV. Averiguar a quantidade insuficiente de educadores e monitores no município;

**Art. 3º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 7 (sete) membros, sendo os seguintes vereadores:

- I. DAIANA BASTOS PIRES – **PATRIOTAS – AVANTE**
- II. FÁBIO DA ROCHA CARDOSO - **PTC**
- III. IVANEY VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS – **PDT**
- IV. LISVAN VASCONCELOS – **PSDB**
- V. REINILDO NERY DOS SANTOS – **PSD**
- VI. SANDRA REGINA COLPO – **PTC - PODEMOS**
- VII. SILVANO OLIVEIRA DOS SANTOS – **UNIÃO BRASIL**

**Art. 4º** O Presidente da CPI será escolhido pela maioria dos membros da CPI na primeira reunião da CPI.

**Art. 5º** O Presidente da CPI designará o Relator.

**Art. 6º.** A CPI instituída por esta Resolução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado.



**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães- BA, 02 de maio de 2022.

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal



---

Centro Administrativo - Praça dos Três Poderes - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães - BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 - PABX: (77) 3628-8900 - [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)